Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

# AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 119/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 119/18, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 86/18, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.10.04. | | MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR | | |
| 10.302.0080.2.184 | | REGULAÇÃO DO SISTEMA | | |
| | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... | R$ | 300.000,00 |
| | | Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais | | |
| | | C.A.302.002 Emenda Par. 25450007 | | |
| | | ***Total.....*** | ***R$*** | ***300.000,00*** |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 222 (1718.08.11.05) durante o exercício de 2018.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE AGOSTO DE 2018**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**
Presidente

Assinado por EDUARDO
DE CAMARGO NETO
060.078.198-41
Data: 14/08/2018 13:41